UHY
Connect to possibility

uhy.com

Brazil Clean Energy I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ: 33.794.381/0001-87

Demonstrações financeiras do exercício em 31 de dezembro de 2024 (“encerramento das atividades”), acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 27 de maio de 2025

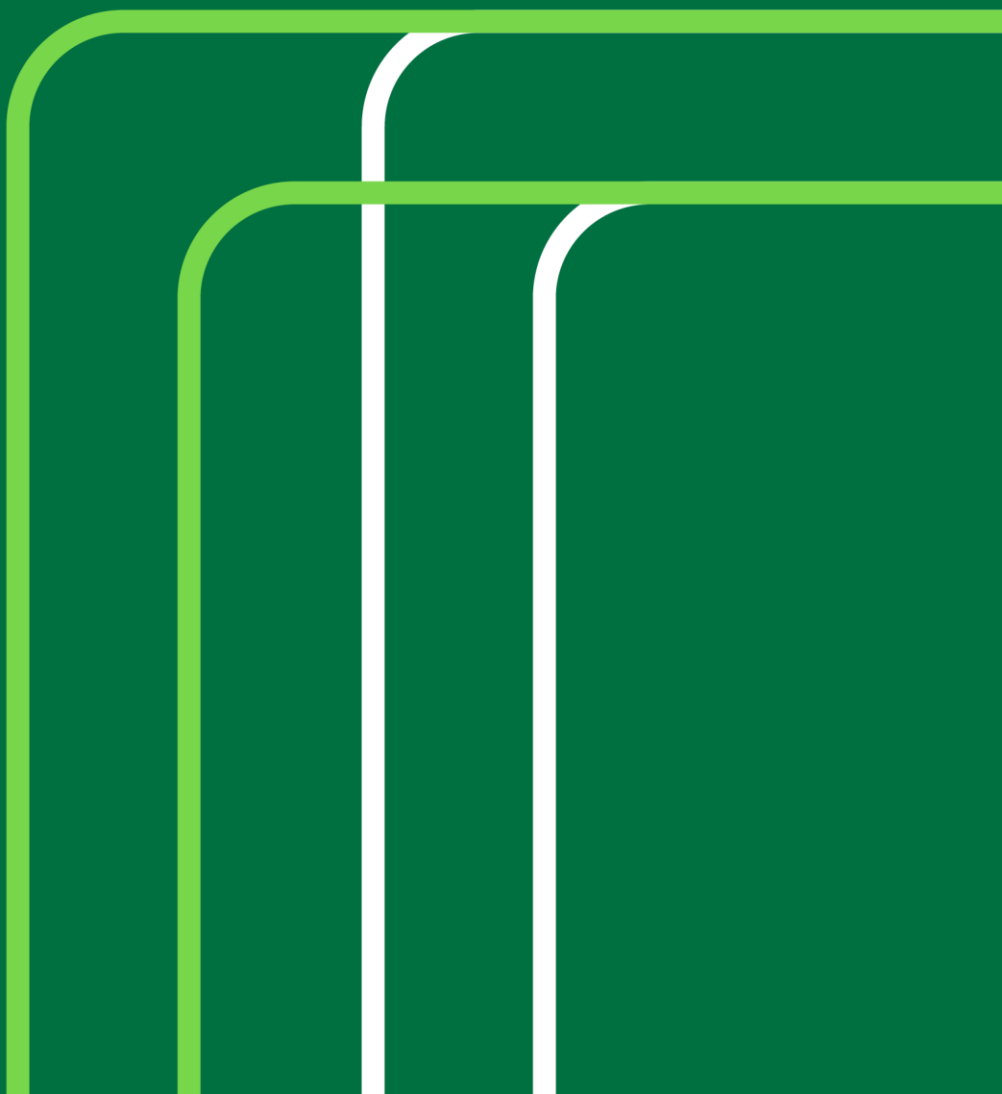

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicavas	9



UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do

Brazil Clean Energy I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Brazil Clean Energy I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos LTDA, que compreendem as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ("encerramento das atividades"), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de opinião

O Fundo mantinha 133.399.548 ações da companhia investida BRGD S.A., e em 31 de dezembro de 2024, o Fundo encerrou suas atividades com consequente entrega da posição detida na companhia avaliada pelo método de equivalência patrimonial. Até o encerramento dos nossos procedimentos de auditoria, não nos foram apresentadas as demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2024 da companhia investida e tampouco não nos foi possível concluir de forma alternativa sobre os saldos apresentados para validação do método de equivalência patrimonial registrado, assim como não foi possível concluir sobre o saldo entregue aos cotistas, bem como não foi possível concluir acerca do resgate registrado no patrimônio líquido no montante de R$ 16.393 mil. Dessa forma, não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes de auditoria que nos permitissem concluir sobre a razoabilidade dos saldos apresentados, os resultados aferidos e a necessidade de eventuais ajustes, bem como seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo.

Ênfase

Chamamos atenção para nota explicativa nº 20, conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 31 de dezembro de 2024, foi deliberada a liquidação do fundo, tendo em vista a solicitação do cotista do fundo, de forma que este encerre suas atividades no fechamento do dia 31 de dezembro de 2024. Em consequência da dissolução e liquidação do Fundo. Nossa opinião não contém modificação sobre esse assunto.

FV/572-25

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

Assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=31331140000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.29 15:06:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Brazil Clean Energy I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ: 33.794.381/0001-87
(Administrado pela Lad Capital Gestora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 28.376.231/0001-13

Demonstração do resultado do período
Período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ("Encerramento das atividades")
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	**Nota**	**01/01/2024 a 31/12/2024**
Ações de companhias fechadas		(113.158)
Resultado com Equivalência Patrimonial	4	(113.158)
Despesas		(244)
Taxa de administração	10	(174)
Taxa de fiscalização CVM		(26)
Contabilidade		(17)
Auditoria e custódia		(27)
Resultado do período		**(113.402)**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

Brazil Clean Energy I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ: 33.794.381/0001-87
(Administrado pela Lad Capital Gestora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 28.376.231/0001-13

Demonstração do resultado abrangente
Período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ("Encerramento das atividades")
(Em milhares de Reais)

	01/01/2024 a 31/12/2024
Resultado do período	(113.402)
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(113.402)**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

Brazil Clean Energy I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ: 33.794.381/0001-87
(Administrado pela Lad Capital Gestora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 28.376.231/0001-13

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ("Encerramento das atividades")
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	01/01/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do período	
Representado por 130.719,9098 cotas a R$ 992,9237 cada	129.795
Cotas resgatadas	
Representado por 130.719,9098	(16.393)
Resultado do período	(113.402)
Patrimônio líquido no fim do período	-

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

Brazil Clean Energy I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ: 28.376.231/0001-13

Demonstrações do fluxo de caixa - método direto
Período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ("Encerramento das atividades")
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	01/01/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa atividades operacionais	
(-) Pagamento da Taxa de Administração e Gestão	(163)
(-) Contabilidade	(17)
(-) Auditoria	(27)
(-) Taxa e Multa CVM	(25)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(232)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
(-) Dividendos recebidos	217
Caixa líquido gerado das atividades de investimento	**217**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Cotas emitidas	-
Caixa líquido gerado das atividades de financiamento	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(15)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	15
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(15)**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRAZIL CLEAN ENERGY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ: 33.794.381/0001-87

(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (“Encerramento das atividades”)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Brazil Clean Energy I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (“Brazil Clean Energy I FIP” ou “Fundo”), foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 11 de setembro de 2019 e iniciou suas atividades em 27 de abril de 2020. O Fundo possui o prazo de duração de 60 meses contados da data da integralização inicial de cotas, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas neste sentido.

O Período de Investimento do Fundo é de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data da Primeira Integralização, durante o qual o Fundo deverá realizar os investimentos nas Companhias Alvo. O prazo de 36 (trinta e seis) meses remanescente será considerado o Período de Desinvestimento do Fundo, contado a partir do 25º (vigésimo quinto) mês. A Assembleia Geral de Cotistas, por recomendação do Comitê de Investimentos, poderá encerra antecipadamente ou prorrogar o Período de Investimento.

O público alvo do Fundo são investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos de regulamentação específica emitida pela CVM sobre o assunto.

O investimento no Fundo é inadequado para investidores não profissionais ou, ainda, investidores que busquem retorno de seus investimentos no curto prazo; e/ou necessitem de liquidez, tendo em vista as restrições contidas na Instrução CVM nº 476/2009 e a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Cotas de emissão do Fundo no mercado secundário; e/ou não estejam dispostos a correr os riscos relacionados a investimentos em fundos de investimento em participações e/ou aos ativos que compõem sua carteira.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio de aquisição de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão das Companhias Alvo, participando do processo decisório das Companhias Alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela LAD Capital Gestora de Recursos LTDA.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o seu patrimônio líquido se torne negativo.

Conforme ata da assembleia geral extraordinária de cotistas, realizada em 31 de dezembro de 2024, foi deliberada a liquidação do fundo, tendo em vista a solicitação do cotista do fundo, de forma que este encerre suas atividades no fechamento do dia 31 de dezembro de 2024. Desta forma, as demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

BRAZIL CLEAN ENERGY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ: 33.794.381/0001-87
(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ("Encerramento das atividades")

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a. Qualificação do Fundo

A partir de 27 de abril de 2020 (início das atividades do Fundo), nos termos da Instrução CVM 579/16, o Fundo foi enquadrado como uma entidade de não investimento. A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma.

b. Classificação do Fundo

O Fundo classifica-se como Fundo de Investimento em Participação – Multiestratégia. Mantem seu patrimônio investido em títulos de emissão de sociedade anônima, de capital fechado, que desenvolve projetos de infraestrutura e de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de energia.
A de partir de 02 de outubro de 2023, data de entrada em vigor da resolução 175/2022, o fundo foi automaticamente, considerado como constituído na forma de classe única de cotas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pelas Instruções CVM nº 579/2016 e 175/22, alterada pelas resoluções 181/23, 184/23, 187/23 e200/24, que dispõe sobre as novas práticas contábeis a serem aplicadas nas demonstrações contábeis de fundos de investimento em participações, estabelecendo os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração dos ativos e passivos, e evidenciação das demonstrações contábeis e notas explicativas.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Essas demonstrações foram elaboradas para o período findo em 31 de dezembro de 2024 (data de liquidação do Fundo), em atendimento aos processos de liquidação do Fundo, não sendo apresentadas de forma comparativa.

A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela administração em 27 de maio de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

(a) Uso de estimativas e critérios de apuração

BRAZIL CLEAN ENERGY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ: 33.794.381/0001-87
(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ("Encerramento das atividades")

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A elaboração das demonstrações contábeis exige que a Gestora e a Administradora efetuem estimativas e adotem premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o resultado do período/exercício. O uso de estimativas se estende para, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos e às provisões necessárias como contas a pagar e outras provisões similares. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

(b) Caixa e equivalente de caixa

Incluem saldos em conta movimento, e se aplicável, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificativo de mudança de seu valor de mercado e com prazos de vencimento inferior a 90 dias.

(c) Aplicações interfinancerias de liquidez

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

(d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de Fundos de investimentos são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos respectivos Fundos de investimentos e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e desvalorização das cotas de Fundos de investimento estão apresentadas em "Resultados com aplicações em cotas de fundos de investimento".

(e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- Títulos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

(f) Ações de Companhias Fechadas

De acordo com a Instrução nº 579/2016 da CVM, os investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que não sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

(g) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital distribuídos pela Companhia Investida são incorporados

ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado resultado do exercício na conta de "Receita de Dividendos e Juros de Capital próprio" para fundos qualificados como "Entidade de Investimento" e como redução do valor contábil do investimento do Fundo para fundos qualificados como "Entidade de não Investimento".

(h) Avaliação do valor recuperável de ativos

A administração revisa anualmente o valor contábil dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, quando aplicável.

(i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

(j) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

(k) Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência, observando-se o critério "pro rata dia".

4 Investimentos – Ações Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na carteira estão assim classificados:

Período 2024	Valor Custo	Saldo Inicial 31/12/2023	Dividendos Recebidos	Equivalência Patrimonial	Trasnf. Ações	Saldo Final 31/12/2024
Títulos de renda variável						
Ações de Compnahias Fechadas						
BRGD S.A. (i)	133.432	129.802	(217)	(113.158)	(16.427)	-
Total	**133.432**	**129.802**	**(217)**	**(113.158)**	**(16.427)**	**-**

A BRGD S.A. ("Companhia") é uma empresa localizada na rua Ministro Orozimbo Nonato, n° 442, sala 306, Vila da Serra, Nova Lima, no estado de Minas Gerais. A Companhia tem por objeto social: (i) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ("Encerramento das atividades")

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

especificados anteriormente, sem operador; (ii) atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica e (iii) holdings de instituições não-financeiras.

O capital social da BRGD é de R$ 132.382, representado por 132.382.500 ações, sendo todas ordinárias nominativas, em valor nominal.

O Brazil Clean Energy I FIP, possuía 100% de participação no capital social da BRGD S.A.

Conforme AGE realizada em 10/11/2021, foi aprovado o aumento do capital social, atualmente de R$3.382, para R$12.382, totalizando, portanto, um aumento de capital social no valor de R$9.000, mediante a emissão de 1 (uma) nova ação, ordinária, nominativa, sem valor nominal, sendo a ação subscrita e a integralizar pelo Acionista conforme boletim de subscrição Capex Overrun AO"). O aumento apenas será efetivado após a integralização total em moeda nacional corrente.

Conforme ata de assembleia geral de cotistas, realizada em 22/08/2023, foi registrada e aprovada a integralização do saldo a integralizar do capital social da companhia que passou a ter o capital social totalmente integralizado.

Conforme AGE realizada em 16/10/2023, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, que passa dos atuais R$ 12.382, para R$ 22.382, um aumento, portanto, no valor de R$ 10.000, mediante a emissão de 10.000.000 (dez milhões) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada ("Novas Ações"), as quais foram totalmente subscritas, pela acionista GREEN STONE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.424.056/0001-46, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, APTO LOFT 01, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-049.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 25/10/2023, foi deliberado o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 110.000, mediante a emissão de 110.000.000 (cento e dez milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralizadas pelo Fundo Brazil Clean Energy. Após o aumento, o capital social da Companhia, passou de R$ R$ 22.382, para R$ 132.382.

Conforme ata de assembleia geral de cotistas do Fundo Brazil Clean, realizada em 08/11/2023, foi aprovado o aumento de capital na empresa investida BRGD S.A. através da aquisição de 112.000.000 (cento e doze milhões) de novas ações emitidas ao valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando um investimento de R$ 112.000. O Cotista do Fundo solicitou a instauração da assembleia para retificação do valor do aumento de capital da empresa investida BRGD S.A., que passa a ser R$ 112.000 ao invés de R$ 110.000.

As demonstrações financeiras da BRGD S.A, referente a 31 de dezembro de 2023, foram disponibilizadas ao Administrador do Fundo juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 12 de agosto de 2024, sem ressalvas.

Em decorrência da liquidação do Fundo, o ativo ações da Companhia investida BRGD S.A. foi entregue ao cotista.

BRAZIL CLEAN ENERGY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ: 33.794.381/0001-87
(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ("Encerramento das atividades")

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5 Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas dos riscos a seguir descritos, a condições adversas de liquidez e a negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Gestora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

a. Principais fatores de risco

I. ***Fatores Macroeconômicos Relevantes:*** Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perdas para os Cotistas. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e/ou o Gestor, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.

II. ***Risco de Liquidez na Amortização e Resgate:*** O Fundo está sujeito a riscos de liquidez no tocante às amortizações e ao resgate final de Cotas. O Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos às amortizações e ao resgate final de suas Cotas no caso de (i) falta de liquidez dos mercadosnos quais os Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou (ii) condiçõesatípicas de mercado.

III. ***Riscos de Liquidez das Cotas:*** Em razão da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para as Cotas e (ii) de o Fundo ser constituído sob a forma de condomínio fechado, inadmitindo que o Cotista resgate suas Cotas a qualquer tempo, eles, os Cotistas, podem ter dificuldade em realizar seus investimentos.

IV. ***Riscos de Liquidez dos Ativos do Fundo:*** As aplicações do Fundo nos Títulos e Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida para outros fundos. Caso o Fundo precise vender os Títulos e Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

V. ***Resgate por meio de dação em Pagamento dos Ativos integrantes de Carteira do Fundo:*** Este Regulamento estabelece que o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas caso, findo

o Prazo de Duração, ainda existam ativos na carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrardificuldades para alienar tais ativos entregues em dação.

VI. ***Concentração e Riscos da Carteira:*** A carteira do Fundo poderá estar concentrada em Títulos e Valores Mobiliários de emissão de poucas Companhias Alvo, ou até uma única, tornando os riscos dos

investimentos diretamente relacionados à performance de tais companhias.

VII. ***Ausência de* Companhias Alvo*:*** O Fundo foi constituído com a finalidade de investir seus recursos emCompanhias Alvo. Assim, não há garantia de serem encontradas companhias dispostas a permitir a participação do Fundo, ou companhias cujos Títulos e Valores Mobiliários estejam com preço atrativoao Fundo durante o Período de Investimento.

VIII. ***Risco do Mercado de Atuação das* Companhias Alvo*:*** Tendo em vista que o Fundo aplicará a maior parte de seus recursos em Companhias Alvo e o rendimento das Cotas dependerá da realização de tais investimentos, o Fundo estará sujeito aos riscos inerentes aos mercados das Companhias Alvo, de forma que, qualquer ato ou fato que impacte negativamente, no todo ou em parte, tais mercadosou tais Companhias Alvo, poderá causar efeitos adversos no patrimônio líquido do Fundo e, por conseguinte, em suas Cotas. Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor, os proventos aserem distribuídos podem vir a se frustrar em razão da insolvência, recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, mau desempenho operacional ou ainda fatores diversos. Em tais ocorrências,o Fundo e os Cotistas poderão sofrer perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

IX. ***Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos:*** A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminaçãoda possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor e do Coordenador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistemade gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

X. ***Risco de Mercado:*** O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos,o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de

que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

XI. ***Risco de Crédito:*** Consiste no risco dos emissores de Títulos e Valores Mobiliários que integram a carteira do Fundo não cumprirem com suas obrigações de pagá-las pontual e integralmente. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que integram a carteira do Fundo.

XII. ***Risco da Titularidade Indireta:*** A titularidade das Cotas não confere aos Cotistas o domínio direto sobre ativos integrantes da carteira do Fundo ou sobre fração ideal específica desses ativos, sendo exercidos os direitos dos Cotistas sobre todos os ativos integrantes da carteira do Fundo de modo não individualizado, por intermédio do Administrador.

XIII. ***Risco de Derivativos:*** Embora o Fundo possa utilizar instrumentos derivativos exclusivamente para proteger as suas posições detidas à vista, esta proteção pode não ser perfeita, gerando oscilações

adversas nas Cotas.

XIV. ***Prazo para Resgate das Cotas:*** Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

XV. ***Risco das oscilações das taxas de juros:*** Em função das características do Fundo, eventuais alterações nas taxas de juros, além das oscilações normais ocorridas no mercado, podem ocasionar valorizações ou desvalorizações de suas Cotas. Em decorrência, poderá ocorrer perda de Capital Investido.

XVI. ***Risco de não realização de investimentos:*** Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos. Além disso, o Patrimônio Comprometido será integralizado à medida que forem feitas Chamadas de Capital para integralização de Cotas, nos termos desse Regulamento e de cada Boletim de Subscrição. Não há garantias, todavia, de que (i) todos os Cotistas adimplirão com suas obrigações de subscrever e integralizar Cotas nos termos de seus respectivos Boletins de Subscrição; (ii) eventuais inadimplementos dos Cotistas serão compensados por meio da aplicação das penalidades contratuais ou legais disponíveis; (iii) os investimentos propostos pelo Fundo serão efetivamente realizados, seja em função de inadimplementos de um ou mais Cotistas, seja por

outrasdificuldades ou empecilhos na realização dos investimentos propriamente ditos; (iv) o montante de capital integralizado no Fundo será remunerado conforme esperado pelos Cotistas.

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de rentabilidade do futuro. O investimento no Fundo não visa ser um programa de investimento completo, sendo dirigido apenas a investidores experientes que sejam aptos a suportar o risco de perda substancial ou total dos valores investidos no Fundo. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor,ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador e/ou do Gestor, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

XVII. ***Riscos de Alteração da Legislação Tributária*****:** O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nas normas tributárias, o que pode implicar aumento da carga tributária dos investimentos no mercado de capitais do Brasil. Eventuais alterações na legislação tributáriarevogando benefícios, modificando alíquotas, criando novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação por parte dos tribunais e autoridades governamentais das normas tributárias aplicáveis aos fundos de investimentos, às companhias investidas e seus Cotistas, poderão afetar negativamente (i) os resultados do Fundo, causando prejuízos a ele e aos seus Cotistas; e/ou (ii) os rendimentos ou ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas. Não é possível prever ou garantirque as normas tributárias vigentes na data deste Regulamento não serão alteradas, questionadas,revogadas ou interpretadas de forma a afetar ou comprometer o tratamento tributário atualmenteaplicável ao Fundo e/ou aos seus Cotistas. Adicionalmente, por ser um fundo que aplicará em valores mobiliários emitidos por companhias que desenvolvam novos projetos de infraestrutura, o Fundo ou os seus Cotistas poderão gozar de benefícios fiscais. Entretanto, caso as aplicações do Fundo não estejam enquadradas como próprias para um FIP-IE, o tratamento tributário passará a ser o de um fundo de investimento classificado como de longo prazo (alíquotas regressivas), perdendo o Fundo ou os seus Cotistas o tratamento tributário mais benéfico, sem que o Administrador, o Comitê de Investimentos ou qualquer prestador de serviços para o

Fundo tenhamqualquer responsabilidade por ser esse fato. Da mesma forma que há o risco de advir modificaçõesna legislação tributária que retirem do Fundo e de seus Cotistas tais benefícios

XVIII. ***Risco de Falta de Jurisprudência*****:** Não existe jurisprudência firmada acerca de toda a arquitetura dos modelos utilizados nos mercados de capitais e financeiro, principal nos aspectos econômicos ejurídicos destes negócios, considerando um conjunto de obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade, da falta de tradição e jurisprudência brasileira nos mercados mencionados (financeiro e de capitais) no que tange a este tipo de operação financeira, em situações adversas poderá haver perdas, totais ou

parciais, por parte do Investidor em razão da interpretação dos Tribunais.

XIX. ***Demais Riscos*****.** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador ou do Gestor tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

b. Controles relacionados aos riscos

Os investimentos previstos para o Fundo são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado como VaR, *stress test*, simulação histórica etc. não são aplicáveis. A administração dos riscos. O acompanhamento do risco dos investimentos, nesse caso, se dá por meio do monitoramento e da participação na governança da Empresa Investida e nas controladas.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

6 Instrumentos financeiros derivativos

Não é permitido ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros no exercício.

7 Emissão e distribuição de cotas

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas têm o seu valor diário determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do Regulamento do Fundo.

No período de 27 de abril a 31 de dezembro de 2020, foram subscritos e integralizados pela emissão inicial de cotas do Fundo, a quantidade de 2.575,5055 cotas, no valor total de R$ 3.457.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram subscritos e integralizados, a quantidade de 6.858,32 cotas, no valor total de R$ 6.583.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram subscritos e integralizados, a quantidade de 1.705,07 cotas, no valor total de R$ 1.760.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram subscritos e integralizados, a quantidade de 119.548,54 cotas, no valor total de R$ 122.064.

No período findo de 31 de dezembro de 2024, não houve nenhuma subscrição e nem integralização de cotas.

8 Amortização e resgates de cotas e pagamento de rendimentos aos cotistas

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pelo término do prazo de duração, fixado no Artigo 3º deste Regulamento, ou pela liquidação do Fundo. Todavia, serão efetuadas amortizações parciais das Cotas do Fundo após o Período de Investimento, sempre que ocorrer alienação de participação nas Companhias Alvo, ou quaisquer outros eventos que impliquem no recebimento, pelo Fundo, de disponibilidades financeiras relacionadas à propriedade dos ativos do Fundo. Os recursos financeiros recebidos pelo Fundo a qualquer título, das Companhias Alvo, serão direcionados conforme abaixo:

- Durante o Período de Investimentos: poderão ser aplicados, a critério do Gestor, em conformidade com a Política de Investimentos do Fundo;

- Durante o Período de Desinvestimento: serão destinados à constituição de reserva especial de amortização, salvo o disposto no parágrafo terceiro, abaixo.

Haverá amortização das Cotas do Fundo, pelo Administrador, durante o Período de Desinvestimento, em valor correspondente ao saldo da conta de reserva tratada no inciso (ii) do caput, descontada da parcela necessária a novos investimentos e/ou para cobertura das despesas corriqueiras do Fundo a serem devidas nos 12 (doze) meses imediatamente subsequentes. Também deverão ocorrer amortizações sempre que o percentual de 10% (dez por cento) do patrimônio do Fundo for superado e mantido por tempo superior ao previsto no parágrafo primeiro daquele mesmo artigo.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de Cotas subscritas e já integralizadas, com o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas neste Regulamento.

Mediante proposta do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, poderão ser realizadas amortizações extraordinárias de Cotas, durante o Período de Desinvestimento do Fundo.

Qualquer amortização de Cotas do Fundo poderá ocorrer no, ou após o Período de Desinvestimento do Fundo, contados da Data da Primeira Integralização, sendo permitida a utilização de bens e direitos constantes da carteira do Fundo, na amortização de Cotas.

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ("Encerramento das atividades")

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No dia 31 de dezembro de 2024, em decorrência do encerramento das atividades, o Fundo resgatou a totalidade das cotas, correspondendo a quantidade de 130.719,91 e montante de R$ 16.393. Os resgates de cotas de Fundos foram efetuados em condições equitativas e de acordo com a regulamentação pertinente.

Não ocorreram amortizações no período.

9 Prestadores de serviços

Os serviços são prestados por:

Administração:	LAD Capital Administradora de Recursos Ltda.
Gestão:	LAD Capital Administradora de Recursos Ltda.

O Fundo fica dispensado da contratação do serviço de custódia, uma vez que investe exclusivamente em ações de Companhia Fechada, nos termos do art. 37, I da Instrução CVM 578/16.

É dispensada a prestação de serviço de escrituração de Cotas, uma vez que resta vedada a transferência ou negociação das Cotas em mercados secundários, sendo a propriedade das Cotas presumida pelo registro do nome do Cotista no livro de "Registro de Cotas Nominativas", nos termos do §1º do art. 19 da Instrução CVM nº. 578/2016.

10 Dividendos e juros sobre capital próprio

A Companhia investida BRGD S.A. pagou dividendos e juros sobre capital próprio no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 no montante de R$ 217 (R$ 223 em 2023)

11 Remuneração da Administradora

a. Taxa de administração

Os prestadores de serviços de administração serão remunerados por uma taxa de administração correspondente a 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo mais a remuneração fixa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês.

A Taxa de Administração prevista no caput deste artigo deverá remunerar os serviços de administração, controladoria e gestão, sendo a parcela percentual apropriada diariamente (em base de 252 dias por ano) e a parcela de valor fixo mensal também apropriado diariamente, e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido contratados pelo Fundo, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

A despesa com taxa de administração no período foi de R$ 174.

b. Taxas de ingresso e saída

Não será cobrada qualquer taxa de ingresso ou de saída dos cotistas do Fundo.

12 Encargos e despesas debitados ao Fundo

As taxas e encargos debitados do Fundo e os seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do período/exercício, são os seguintes:

PL Médio 2024: 96.639

Encargos e despesas	31/12/2024	% PL Médio
Taxa de administração	174	0,18%
Taxa de fiscalização CVM	26	0,03%
Contabilidade	17	0,02%
Auditoria e custódia	27	0,03%
Total	**244**	**0,25%**

13 Custódia dos títulos em carteira

As ações da Companhia investida têm registro escritural no livro da respectiva empresa emissora.

14 Tributação

Imposto de renda
Conforme legislação vigente na data deste Regulamento, observadas eventuais alterações legislativas posteriores, a tributação aplicável aos Cotistas do Fundo, especialmente a tributação mais benéfica pelo Imposto de Renda sobre os rendimentos e ganhos decorrentes das aplicações no Fundo, atualmente em vigor, depende do enquadramento da carteira do Fundo, com base em sua política de investimento, em especial com respeito aos setores econômicos e à caracterização dos novos projetos especificados na Lei 11.478/2007, Instrução Normativa RFB nº 1.585/158, Instrução CVM 578/16 e neste Regulamento.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos pelos cotistas no resgate ou amortização de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate ou de amortização e o custo de aquisição das cotas.

Da mesma forma estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo

Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

15 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

16 Liquidação

O Fundo entrará em liquidação ao final de seu prazo de duração ou conforme prorrogado, se for o caso, ou por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Mediante indicação do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, a liquidação do Fundo será feita de uma das formas a seguir, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os Cotistas: (i) venda através de transações privadas dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo e não são negociáveis em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, no Brasil; (ii) venda em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, no Brasil; ou (iii) excepcionalmente, através da entrega de títulos e valores mobiliários negociados em mercado organizado de bolsa ou de balcão ou nos mercados financeiros aos Cotistas.

Caso a liquidação do Fundo venha a ser aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, o Gestor terá a opção de, por um período de um ano, realizar a venda dos ativos aos quais não tenha sido atribuído valor, de acordo com o item (ii) do caput do Artigo 39. Na hipótese de o Gestor optar por realizar a venda dos ativos nos termos deste artigo, os Cotistas outorgarão ao Gestor mandato, sem previsão de quaisquer despesas para os Cotistas, com plenos poderes para negociar livremente e alienar os ativos transferidos aos Cotistas, observado (i) o prazo de um ano e (ii) aprovação prévia pela maioria dos Cotistas do Fundo para referida alienação; a não obtenção de aprovação dos Cotistas nos termos deste item implicará a distribuição aos Cotistas dos ativos.

Tendo em vista que o Fundo foi liquidado, o Administrador promoverá a divisão do patrimônio do Fundo entre os Cotistas, deduzidas a Taxa de Administração e quaisquer outras despesas do Fundo, na proporção de suas respectivas Cotas, no prazo máximo de 30 (trinta dias), devendo a Assembleia Geral de Cotistas que deliberar a liquidação manifestar-se a respeito de eventual pagamento em ativos aos Cotistas ou a alienação destes ativos em condições especiais.

BRAZIL CLEAN ENERGY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ: 33.794.381/0001-87
(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ("Encerramento das atividades")

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17 Rentabilidade

O patrimônio líquido médio diário do período/exercício e a rentabilidade calculada com base no resultado sobre o patrimônio líquido médio diário foram os seguintes:

Data	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade - %	
			Mensal	Acumulada
31/12/2023	992,923700			
31/01/2024	992,864083	129.794.389	-0,01%	-0,01%
29/02/2024	992,884524	129.790.123	0,00%	0,00%
28/03/2024	992,883591	129.791.697	0,00%	0,00%
30/04/2024	992,882680	129.783.249	0,00%	0,00%
31/05/2024	992,757711	129.780.934	-0,01%	-0,02%
28/06/2024	992,632084	129.764.528	-0,01%	-0,03%
31/07/2024	992,506458	129.748.160	-0,01%	-0,04%
30/08/2024	992,383357	129.733.143	-0,01%	-0,05%
30/09/2024	125,221205	70.342.844	-87,38%	-87,39%
31/10/2024	125,095654	16.360.336	-0,10%	-87,40%
29/11/2024	125,635309	16.426.228	0,43%	-87,35%
31/12/2024	125,309943	15.625.823	-0,26%	-87,38%

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

18 Transações com partes relacionadas

Não houve operações com partes relacionadas, além da prestação dos serviços relacionados a administração e gestão do Fundo.

19 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, que na defesa dos direitos dos cotistas, que desses contra a administração do Fundo.

20 Informações adicionais

a. Informamos que a Administradora, no período findo em 31 de dezembro de 2024, não contratou serviços do auditor independente, além dos serviços de auditoria externa para o Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b. A política de divulgação de informações relativas ao Fundo é realizada através de correspondência aos cotistas, inclusive por meio de correio eletrônico.

BRAZIL CLEAN ENERGY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ: 33.794.381/0001-87
(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (“Encerramento das atividades”)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21 Outros assuntos

A partir de 1º de janeiro de 2024, entra em vigor a lei nº 14.754, de dezembro de 2023, dispondo sobre as alterações da tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil. De acordo como seção IV, artigo 16 da lei em questão, os rendimentos das aplicações nos Fundos de Investimentos em Participações que não forem classificados como entidades de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), no último dia útil dos meses de maio ou novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A LAD Capital, informou aos Cotistas e ao Mercado, através da publicação de Fato Relevante, que no dia 12 de junho de 2023, apresentou renúncia com efeitos imediatos a Administração e Gestão do Fundo Brazil Clean. Ainda, informa que oportunamente convocará Assembleia Geral de Cotistas, oportunidade em que os Cotistas poderão apresentar novos prestadores de serviço aptos a assumirem as obrigações junto ao Fundo (Administração e Gestão), sob pena de não os indicando em até 180 (cento e oitenta) dias, que a LAD Capital proceda com a liquidação do Fundo com entrega de ativos nos termos do artigo 42,§2º da Instrução CVM 578/16.

Conforme ATA da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 31 de dezembro de 2024, foi deliberada a liquidação do fundo, tendo em vista a solicitação do cotista do fundo, de forma que este encerre sua atividades no fechamento do dia 31 de dezembro. Em consequência da dissolução e çiquidação do fundo.

Edson Archela
Diretor
CPF 051.896.999-19

Marcio Pelizzon da Silva
Contador
CRC 11.4336/O-6

BRAZIL CLEAN ENERGY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ: 33.794.381/0001-87
(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras referente ao Período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (“Encerramento das atividades”)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)